



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

www.ipsj.rj.gov.br

CNPJ: 07.902.163/0001-09

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

**IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE
SILVA JARDIM**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

(Processo Administrativo n.º 016/2025)

Torna-se público que o IPSJ, por meio da SEMLIICC realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 2.763, de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste aviso.

Data da sessão: 29/01/2025

Link: www.gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

1 -OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet para realização de Coquetel para 300 (trezentos) beneficiários no evento para os aposentados, novos aposentados, pensionistas, dependentes, no dia 06 de fevereiro de 2025 em Silva Jardim- R.J., onde estarão sendo realizadas palestras, entretenimento, oportunizando convívio social.

2- LEI:

Nº 14.133/2021 Art 75 II

3- EXECUÇÃO:

Por tempo determinado

4- PRAZO:

05 horas de serviços

5- INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A partir da Ordem de Execução

6- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

Os serviços objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75- II da lei Federal nº 14.133/2021.

7- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

www.ipsj.rj.gov.br

CNPJ: 07.902.163/0001-09

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

Serviço de buffet para atender evento do IPSJ, coquetel volante com público de **300 (trezentas) pessoas:**

CARDÁPIO:

- 05 opções de entradas
- 05 (cinco) tipos de salgados fritos mini variados;
- 03 (três) opções de salgados assados
- 03 (três) opções de mini porções
- Doces variados ou Bolo com sorvete
- Sucos naturais 03 (três) sabores
- Refrigerante- Coca-Cola e Guaraná (ZERO e COMUM)
- Água mineral
- **Bar sem Álcool com coquetel de frutas variados com 3 opções de drinks e 05 (cinco) sabores.**

Os serviços deverão ser oferecidos com no mínimo:

15 (quinze) garçons, Fritadeiras, toda louça necessária, talheres, copos, toalhas, guardanapos e demais para execução do objeto.

Observação: NÃO UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, como copos, toalhas, pratos e talheres.

Mesas e cadeiras:

- 300 cadeiras
- 38 mesas

8- ESTIMATIVA DE PREÇO:

Valores praticados:

Empresa	R\$ por pessoa
J.L Buffet – Silva Jardim- Orçamento	94,00
Ramon Drinks	165,00
Ata de Registro de Preços- PNCP	93,00

Média valor por pessoa: R\$ 117,33 (cento e dezessete reais e trinta e três centavos)

8- PENALIDADES:

Pela inexecução parcial ou total do contrato, o IPSJ garantirá a defesa prévia, porém poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 99814-9292

www.ipsj.rj.gov.br

CNPJ: 07.902.163/0001-09

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

- Advertência.
- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.
- Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do Fornecedor.
- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste termo.
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo IPSJ, ou cobrada diretamente do Fornecedor, amigável ou judicialmente.
- As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 14.133/2021, principalmente aqueles capitulados no TÍTULO - IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO – I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 e seguintes da mencionada Lei.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- A contratada irá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2- A empresa contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar os materiais descartados em razão do serviço e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais.

9.3. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá observar rigorosamente o cumprimento de todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis à execução do serviço.

9.4- Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá observar rigorosamente o cumprimento de todas as solicitações feitas neste termo de referência relativo ao cardápio, logística e material a ser utilizado.

10- OBRIGAÇÕES DO IPSJ:

10.1- Cumprir as condições de pagamento estipuladas neste instrumento, informando à CONTRATADA sobre eventuais pendências de documentos que levem ao atraso no pagamento acordado.

11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 99814-9292
www.ipsj.rj.gov.br
CNPJ: 07.902.163/0001-09
email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1889/2024 de 22 de agosto de 2024.

12- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Funcionário designado por portaria.

13-PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, atestada por 02 (dois) funcionários da Autarquia.

13- FORO:

Comarca de Silva Jardim – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 99814-9292
www.ipsj.rj.gov.br
CNPJ: 07.902.163/0001-09
email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ TEL: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR POR PESSOA	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet para realização de Coquetel para 300 (trezentos) beneficiários	Serv. Por Pessoa	300		
TOTAL					

1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1 – O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto do Credenciamento.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (noventa) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa.